



PROCESSO N.º 1041/2006

PROTOCOLO N.º 9.009.242-1

PARECER N.º 733/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FRANCISCO CARNEIRO MARTINS

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área
Profissional: Informática – Programação, na forma Subseqüente ao
Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3121/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins, do Município de Guarapuava, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Programação – Área Profissional: Informática, na forma Subseqüente ao Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência em 13 de novembro de 2006 e retornou a este CEE através do Ofício n.º 786/07 – GS/SEED em 02/02/07. Em 12/03/2007 o processo foi novamente convertido em diligência, e retornou a este CEE em 29/06/2007 através do Ofício n.º 4029/07 – GS/SEED em 29/06/2007.

O estabelecimento de ensino teve a sua renovação de credenciamento com base no Parecer n.º 647/07-CEE, em 07/11/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática - Programação
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n.º 74/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 673/06 de 07 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.200 h/a , 1.000 h.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres
máximo 10 semestres



PROCESSO N° 1041/2006

- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática-Programação, atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos.

Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:					
MUNICÍPIO:					
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PROGRAMAÇÃO					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO:		
TURNO:			C H: 1200 h/a 1000 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.ºS	2.ºS	3.ºS	H/A	Horas
Fundamentos de Informática	2	-	-	40	33,3
Informática Instrumental	4	-	-	80	66,7
Inglês Técnico	2	-	-	40	33,3
Arquitetura de Computadores	2	-	-	40	33,3
Redes e Sistemas Operacionais	-	2	2	80	66,7
Suporte Técnico	-	4	-	80	66,7
Serviços de Internet	2	-	-	40	33,3
Gestão Comercial	2	-	-	40	33,3
Metodologia Científica	2	-	-	40	33,3
Recursos Humanos	-	-	2	40	33,3
Lógica de Programação	4	-	-	80	66,7
Linguagem de Programação	-	6	4	200	166,7
Banco de Dados	-	4	4	160	133,3
Análises e Projetos	-	4	4	160	133,3
Programação WEB	-	-	4	80	66,7
Total	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 1041/2006

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito dos três semestres, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Informática - Programação – Área Profissional: Informática, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Sociedade de Educação Superior de Guairacá Ltda- SESG
- Bini Assessoria Contábil Econômica
- Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO
- Centro Brasileiro de Cursos – CEBRAC
- Prefeitura Municipal de Guarapuava
- Guará Auto Peças S.A

Parcerias anexos às folhas 141 a 165.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elena Mariele Bini	- Bacharel em Análise de Sistemas - Especialização em Melhoria de Processo de Software	- Coordenação de Curso - Fundamentos da Informática - Lógica de Programação - Análise e Projetos
Consuelo de Araújo Fonseca	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Informática Instrumental
Sara Geane Kobelinski	- Licenciatura em Letras/Inglês - Especialização em Ensino de Língua Inglesa - Mestrado em Letras (Área de Concentração – Inglês e Literatura)	- Inglês Técnico
Roberto Menegaz Jonsson	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Arquitetura de Computadores - Suporte Técnico
Paulo Alves de Lima Filho	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Redes e Sistemas Operacionais - Banco de Dados - Programação Web
Thaísa de Proença Bordignon	- Bacharel em Análise de Sistemas - Especialização em Sistemas de Informática Gerencial	- Serviços de Internet



PROCESSO N° 1041/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Nilton José Cararo	- Licenciatura em Letras	- Metodologia Científica
Orlei de Jesus Lopes	- Bacharel em Administração - Esquema I (Contabilidade e Custos, Organização e Técnicas Comerciais, Economia e Mercados) - Especialização em Contabilidade Gerencial	- Gestão Comercial
João Francisco de Assis	- Bacharel em Administração - Esquema I - Especialização em Administração Rural	- Recursos Humanos
Marcelo Gartner	- Bacharel em Ciência da Computação	- Linguagem de Programação

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 165/06 do NRE de Guarapuava integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Fabrício Marom de Moura, Bacharel em Análises de Sistema, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

O quadro de professores é habilitado.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Conforme exposto às folhas n° 80, os professores estão em constante aperfeiçoamento profissional ofertados pela SEED: Seminários, Simpósios e Grupos de Estudos com a Coordenação do Curso e Equipe Pedagógica do Centro.

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Aquisição de material, livros e revistas técnicas.

Data show adquirido recentemente.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

A Coordenação do Curso Técnico em Informática, promove anualmente uma programação de eventos, visando atender os objetivos pedagógicos, relacionados as atividades complementares para promover o enriquecimento e aprofundamento do currículo do curso possibilitando aos educandos complementação da sua formação.



PROCESSO N° 1041/2006

Em todos os eventos – palestras, fóruns, conferências, cursos e debates há o envolvimento de todos, em parcerias com entidades públicas e privadas, apoiados em uma abordagem interativa que privilegiasse temas importantes voltados para a atualização e qualificação profissional, havendo também uma reflexão em torno da formação humana e técnica, através das temáticas apresentadas: gestão, qualidade e meio ambiente, relações humanas, mercado de trabalho, drogas, violência, motivação, liderança, responsabilidade social, elaboração de currículos, criatividade, postura e ética.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- Motivação e Incentivo com palestras de ex-alunos
- Conferências
- Fóruns
- Debates/encontros e Palestras
- mini-cursos

Ver minuciosamente às folhas nº 109.

Todos os eventos mencionados em parceria com Microlins, ACIG, FIEP, INTEG, Banco Social, Banco do Povo, CEBRAC, UNICENTRO e CIEE.

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Formação de profissionais que dominem o conhecimento de sua área, pelos fundamentos da ciência na atualidade, visando a aquisição de conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos que possibilitem a sua inserção no mundo do trabalho.

3.8. Observações da Direção, se necessário:

Os cursos técnicos começaram a ser ofertados no ano de 2002 neste Estabelecimento, sendo que os mesmos eram mantidos com as mesmas verbas destinadas para o Ensino Fundamental e Médio.

A verba específica para manutenção dos Cursos Técnicos foram liberadas somente a partir de dezembro de 2005 (somente para manutenção e conservação: compra de material de limpeza, expediente e pequenos reparos), sendo que não havia possibilidade de aquisição de material didático pedagógico como livros, revistas técnicas, equipamentos, etc.

Esta Direção procurou ampliar o seu pequeno acervo bibliográfico existente com a realização de campanhas com a comunidade.

Laudo Técnico do Especialista

“Após verificar “in loco” a existência de condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento do Curso Técnico em Informática-Subseqüente, declaro que o estabelecimento está apto a ofertar o mencionado curso.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 165/06, de 22/06/2006, do NRE de Guarapuava, procedeu a verificação “in loco” no Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins do Município de Guarapuava - Pr, mantido pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo do Reconhecimento da oferta da



PROCESSO N° 1041/2006

Educação Profissional do **Curso Técnico em Informática-subseqüente, para alunos egressos do Ensino Médio.**

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da Verificação “in loco”, das condições e dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 04/99-CEE, somos de Parecer à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 441/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária de 1.000 horas, período de integralização do curso de no mínimo 03 semestres, regime de matrícula semestral, oferta subseqüente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins do Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.